



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
SETOR DE EXPEDIENTE GERAL, APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS E AO MUNÍCIPE

Reunião de Câmara
17-12-2025

Assunto:

4.6. Proposta de tarifário dos serviços de fornecimento de água e recolha de águas residuais e de resíduos para 2026

Deliberação tomada – (resumo):

Submetido à discussão e votação a câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Observações:

Apresentado pelo senhor vereador Pedro Lavrado.

O técnico superior,


Joel Rodrigues



Presente em Reunião
de 17/12/2025

Município de Alcochete
Câmara Municipal

PROPOSTA

DE: VEREADOR PEDRO LAVRADO	PARA: REUNIÃO DE CÂMARA
PELOUROS: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS LOGÍSTICA E TRANSPORTES DIVISÃO AMBIENTE, HIGIENE URBANA E ESPAÇOS VERDES	DATA: 05/12/2025
Assunto: Proposta de tarifário dos serviços de fornecimento de água e recolha de águas residuais e de resíduos para 2026	

N.º 25/2025

Considerando que:

A Lei n.º 58/2005 (Lei da Água) de 29 de dezembro, conferida na sua versão mais recente pela Lei 11/2023, de 10 de fevereiro, na alínea a) do n.º 1 do art.º 82.º, refere que o regime de tarifas a praticar pelos serviços públicos de águas, visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação dos investimentos iniciais e futuros;

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão mais recente conferida pela Lei 29/2023, de 4 de julho, no n.º 1 do art.º 21.º, estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Acrescendo ainda o estabelecido pelo n.º 3 do mesmo art.º em que, os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar, respeitam às atividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos, os quais devem ser recuperados nos termos dos regulamentos de tarifário;

De acordo com o art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através da sua última versão conferida pela Lei 24A/2022, de 23 de dezembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do Ambiente e Saneamento Básico. Por sua vez, ainda nesta na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º, igualmente estabelece que, é competência material da Câmara Municipal, entre outras, fixar os preços da prestação de serviços ao público, pelos serviços municipais, sem prejuízo, das competências legais das entidades reguladoras;

Considerando para este efeito, a recomendação tarifária 1/2022 (RTA), que substituí o IRAR 1/2009, emitida em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 4, do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na versão mais recente conferida pelo DL 69/2023 de, 21 de agosto, a qual considera um conjunto de princípios e regras a aplicar na formação de tarifários, publicadas nas "Recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025", emitida pela ERSAR de acordo com o n.º 2 do artigo 26º e n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios, bem como, a Recomendação



Município de Alcochete
Câmara Municipal

PROPOSTA

Tarifária dos Serviços de Águas (Recomendação Tarifária n.º 1/2022) que visa substituir a Recomendação n.º 2/2018, atualizar e substituir parcialmente a Recomendação n.º 1/2009 em matéria de tarifários especiais aplicáveis aos utilizadores, a n.º 2/2010, de 21 de fevereiro, bem como, o n.º 2 da Recomendação n.º 4/2007, visando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, o qual vem estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação de serviços de águas.

Uma vez que até ao presente momento a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) não emitiu parecer, propõe-se que o tarifário para 2026, contemple apenas a aplicação da taxa de inflação projetada, de 1,8%, conforme recomendação da ERSAR datada de 2025/07/16. "Recomendações gerais para efeitos de elaboração das propostas de revisão tarifária para 2026".

Propõe-se que:

Seja deliberada a aprovação do tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento e resíduos para 2026, com a perspetiva no curto/médio prazo de ser alvo de revisão, por adaptação aos novos regulamentos dos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e de resíduos, para contemplar as alterações por via da recomendação atrás referida.

O PROPONENTE

Assinado por: **PEDRO SÉRGIO MARTINS FERREIRA**
LAVRADO
Num. de identificação: 10414420
Data: 2025.12.06 15:55:58+00'00'



Aprovado em minuta, na reunião de 17/12/2025, para efeitos do disposto do n.º 3 do Art.º 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

INFORMAÇÃO

De: DILT e DAHUEV

Cristina Caldas e Maria João Oliveira

DILT - Setor de Águas e Saneamento

Nélia Soares

Para: Vereador do Pelouro

Pedro Lavrado

Nº 46

Data: **2025/12/05**

Assunto: **Proposta de tarifário dos serviços de fornecimento de água e
recolha de águas residuais e de resíduos para 2026**

Enquadramento legal:

- A Lei nº 58/2005 (Lei da Água) de 29 de dezembro, conferida na sua versão mais recente pela Lei 11/2023, de 10 de fevereiro, na alínea a) do n.º 1 do art.º 82.º, refere que o regime de tarifas a praticar pelos serviços públicos de águas, visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação dos investimentos iniciais e futuros;
- A Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão mais recente conferida pela Lei 29/2023, de 4 de julho, no n.º 1 do art.º 21.º, estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Acrescendo ainda o estabelecido pelo n.º 3 do mesmo art.º em que, os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar, respeitam às atividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos, os quais devem ser recuperados nos termos dos regulamentos de tarifário;
- De acordo com o art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, através da sua última versão conferida pela Lei 24A/2022, de 23 de dezembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do Ambiente e Saneamento Básico.



Por sua vez, ainda nesta na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º, igualmente estabelece que, é competência material da Câmara Municipal, entre outras, fixar os preços da prestação de serviços ao público, pelos serviços municipais, sem prejuízo, das competências legais das entidades reguladoras;

- Considerando para este efeito, a recomendação tarifária 1/2022 (RTA), que substituí o IRAR 1/2009, emitida em conformidade com o previsto na alínea d) do n.º 4, do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na versão mais recente conferida pelo DL 69/2023 de, 21 de agosto, a qual considera um conjunto de princípios e regras a aplicar na formação de tarifários, publicadas nas "Recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025", emitida pela ERSAR de acordo com o n.º 2 do artigo 26º e n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios, bem como, a Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas (Recomendação Tarifária n.º 1/2022) que visa substituir a Recomendação n.º 2/2018, atualizar e substituir parcialmente a Recomendação n.º 1/2009 em matéria de tarifários especiais aplicáveis aos utilizadores, a n.º 2/2010, de 21 de fevereiro, bem como, o n.º 2 da Recomendação n.º 4/2007, visando o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, o qual vem estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação de serviços de águas.

Considerações técnicas:

Uma vez que até ao presente momento a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) não emitiu parecer, propõe-se que o tarifário para 2026, contemple apenas a aplicação da taxa de inflação projetada, de 1,8%, conforme recomendação da ERSAR datada de 2025/07/16 "Recomendações gerais para efeitos de elaboração das propostas de revisão tarifária para 2026".

Conclusão:

Pelo exposto, propõe-se a aprovação do tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento e resíduos para 2026, com a perspetiva no curto/médio prazo de ser alvo de revisão, por adaptação aos novos regulamentos dos serviços de abastecimento de água,

recolha de águas residuais e de resíduos, para contemplar as alterações por via da recomendação atrás referida.

À consideração superior.



Nélia Soares, Eng^a.

A Chefe da DILT,



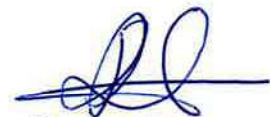
Cristina Caldas, Eng^a.

A Chefe da DAHUEV,



Maria João Oliveira, Eng^a.

Concordo com o proposto.
Elabora proposta para
Reunião Câmara



2025.12.5

62 24

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
TARIFAS FIXAS ou de DISPONIBILIDADE	
Utilizadores Domésticos	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	0,0748
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
30 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	0,1431
40 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	0,4652
50 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	
Tarifa Familiar - Doméstico	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	0,0748
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
30 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	0,1431
40 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	0,4652
50 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	
Tarifa social - Doméstico	€/dia
	Isento
Utilizadores Não Domésticos	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	0,0748
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
30 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	0,1431
40 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	0,4652
50 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	
65 mm (25 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m ³ /h)	2,9082
80 mm (25 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m ³ /h)	
100 mm (25 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m ³ /h)	
125 mm (100 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m ³ /h)	3,6789
> 125 mm (100 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m ³ /h)	
Tarifa social - Não Doméstico	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	0,0748
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
30 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	0,1431
40 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	2,2850
50 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	
TARIFAS VARIÁVEIS	acresce 6% IVA
Utilizadores Domésticos	€/m ³ /30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 5 m ³ / 30dias	0,3758
2º escalão - Consumo 5 a 15 m ³ / 30dias	0,8589
3º escalão - Consumo 15 a 25 m ³ / 30dias	1,2348
4º escalão - Consumo > 25 m ³ / 30dias	2,3621
Tarifa Familiar 5 e 6 elementos	€/m ³ /30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 10 m ³ /30 dias	0,3758

CO
M
P

2º escalão - Consumo 10 a 20 m³/ 30 dias	0,8589
3º escalão - Consumo 20 a 30 m³/30 dias	1,2348
4º escalão - Consumo > 30 m³/ 30 dias	2,3621
Tarifa Familiar > 6 elementos	€/m³/30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 15 m³/ 30 dias	0,3758
2º escalão - Consumo 15 a 25 m³/ 30 dias	0,8589
3º escalão - Consumo 25 a 35 m³/ 30 dias	1,2348
4º escalão - Consumo > 35 m³/ 30 dias	2,3621
Tarifa Social - Doméstico	€/m³/30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 15 m³/ 30 dias	0,3221
2º escalão - Consumo 15 a 25 m³/ 30 dias	1,0740
3º escalão - Consumo > 25 m³/ 30 dias	1,9326
Utilizadores Não Domésticos	€/m³/30 dias
Escalão unico	1,2348
Tarifa Social - Não Domésticos	€/m³/30 dias
Escalão unico	0,4322
TRH agua	€/m²
	0,0249

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	
TARIFAS FIXAS ou de DISPONIBILIDADE	
Utilizadores Domésticos	
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	0,1074
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	
30 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
40 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
50 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
Tarifa Familiar - Doméstico	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	0,1074
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	
30 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
40 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
50 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
Tarifa social - Doméstico	€/dia
	isento
Utilizadores Não Domésticos	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	0,1792
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m³ /h)	
30 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
40 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
50 mm (6,3 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m³ /h)	
65 mm (25 m³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m³ /h)	

ae
mf

80 mm (25 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m ³ /h)	
100 mm (25 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m ³ /h)	
125 mm (100 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m ³ /h)	
> 125 mm (100 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m ³ /h)	
Tarifa social - Não Doméstico	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	0,1074
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	
30 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	
40 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	
50 mm (6,3 m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h)	
TARIFAS VARIÁVEIS	0% IVA
Utilizadores Domésticos	€/m ³ /30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 5 m ³ / 30dias	0,3221
2º escalão - Consumo 5 a 15 m ³ / 30dias	0,7516
3º escalão - Consumo 15 a 25 m ³ / 30dias	0,9127
4º escalão - Consumo > 25 m ³ / 30dias	2,2011
Tarifa Familiar 5 e 6 elementos	€/m ³ /30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 10 m ³ /30 dias	0,3221
2º escalão - Consumo 10 a 20 m ³ / 30 dias	0,7516
3º escalão - Consumo 20 a 30 m ³ /30 dias	0,9127
4º escalão - Consumo > 30 m ³ / 30 dias	2,2011
Tarifa Familiar > 6 elementos	€/m ³ /30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 15 m ³ / 30 dias	0,3221
2º escalão - Consumo 15 a 25 m ³ / 30 dias	0,7516
3º escalão - Consumo 25 a 35 m ³ / 30 dias	0,9127
4º escalão - Consumo > 35 m ³ / 30 dias	2,2011
Tarifa Social - Doméstico	€/m ³ /30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 15 m ³ / 30 dias	0,3221
2º escalão - Consumo 15 a 25 m ³ / 30 dias	0,7383
3º escalão - Consumo > 25 m ³ / 30 dias	0,8965
Utilizadores Não Domésticos	€/m ³ /30 dias
Escalão unico	1,8253
Tarifa Social - Não Domésticos	€/m ³ /30 dias
Escalão unico	0,6388
TRH san	€/m ²
	0,0202

RESÍDUOS URBANOS	
TARIFAS FIXAS ou de DISPONIBILIDADE	
Utilizadores Domésticos	
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	0,0716
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h)	

A *ap*
my

25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	
30 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
40 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
50 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
Tarifa Familiar - Doméstico	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	0,0716
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	
30 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
40 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
50 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
Tarifa social - Doméstico	€/dia
	isento
Utilizadores Não Domésticos	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	0,1077
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	
30 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
40 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
50 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
65 mm (25 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m3 /h)	
80 mm (25 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m3 /h)	
100 mm (25 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 63 m3 /h)	
125 mm (100 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m3 /h)	
> 125 mm (100 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160 m3 /h)	
Tarifa social - Não Doméstico	€/dia
15 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	0,0716
20 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	
25 mm (Q3 ou Qn ≤ 4m3 /h)	
30 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
40 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
50 mm (6,3 m3 /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m3 /h)	
TARIFAS VARIÁVEIS	0% IVA
Utilizadores Domésticos	€/m³/30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 5 m³/ 30dias	0,4846
2º escalão - Consumo 5 a 15 m³/ 30dias	
3º escalão - Consumo 15 a 25 m³/ 30dias	
4º escalão - Consumo > 25 m³/ 30dias	
Tarifa Social - Doméstico	€/m³/30 dias
1º escalão - Consumo 1 a 15 m³/ 30 dias	0,3754
2º escalão - Consumo 15 a 25 m³/ 30 dias	
3º escalão - Consumo > 25 m³/ 30 dias	
Utilizadores Não Domésticos	€/m³/30 dias

40
32
19

Escalão unico	1,2922
Tarifa Social - Não Domésticos	€/m³/30 dias
Escalão unico	0,4523
TGR	€/m⁴
	0,2896

Serviços auxiliares 2026	
Água	Acresce 23% IVA
Restabelecimento da prestação do serviço após interrupção por mora do pagamento	53,68 €
Substituição da Torneira de Segurança (por motivo imputável ao cliente) 3/4" e 1"	36,66 €
Substituição da Torneira de Segurança (por motivo imputável ao cliente) 1" 1/2"	39,91 €
Substituição da Torneira de Segurança (por motivo imputável ao cliente) 2"	43,17 €
Verificação extraordinário do contador em laboratório certificado, a pedido do utilizador	73,18 €
Alteração/modificação/verificação de ramais de ligação à rede até 20 metros	196,48 €
Execução de 2º ramal de ligação à rede até 20 metros	196,48 €
Execução de ramais de ligação, superior a 20m (valor por m)	68,17 €
Águas Residuais	Acresce 23% IVA
Serviço de Limpeza de fossa	
tarifa variável	7,69 €
tarifa fixa	3,22 €
Ramal Esgoto Doméstico	
Alteração/modificação/verificação de ramais de ligação à rede até 20 metros	285,07 €
Execução de 2º ramal de ligação à rede até 20 metros	285,07 €
Execução de ramais de ligação, superior a 20 metros (valor por m)	174,12 €
Ramal Esgoto Pluvial	
Alteração/modificação/verificação de ramais de ligação à rede até 20 metros	285,07 €
Execução de 2º ramal de ligação à rede até 20 metros	285,07 €
Execução de ramais de ligação, superior a 20 metros (valor por m)	174,1166026
Resíduos Urbanos	Acresce 23% IVA
Recolha de RSU sem contrato de água (valor unitário de recolha - 800 litros)	
tarifa variável	8,88 €
tarifa fixa	10,74 €